



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 241/CAE-OASD/2021



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS FORNO DIGITAL CEREC SPEEDFIRE NÚMERO DE SÉRIE 502747 (BMP 1925666), CEREC OMNICAM, NÚMERO DE SÉRIE 145665 (BMP 1925664), CEREC OMNICAM, NÚMERO DE SÉRIE 146268 (BMP 1956408), FRESADORA CEREC INLAB MC XL, NÚMERO DE SÉRIE 120906 (BMP 1218191), FRESADORA CEREC INLAB MC XL, NÚMERO DE SÉRIE 130937 (BMP 1940183)

**SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS
LTDA.**

PAG: 67106.001940/2021-41

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/CAE-OASD/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS DUMONT (OASD) E A EMPRESA SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA

A União, por intermédio da **ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT (OASD)**, com sede na Praça Marechal Âncora, 77, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-200, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0234-02, neste ato representada pela Sra. Simone Alparone de Lucena Cel Dent, nomeada pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 178, de 20 de setembro de 2021, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.483.930/0001-22, com sede na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 863 – Unidade 63, CD 02 – Bairro Distrito Industrial – São José/SC, CEP: 88.104-785, neste ato representada pelo Sr. Alberto Ferriani Neto, portador da Carteira de Identidade nº 25.404.506-6, expedida por SSP / SP e inscrita no CPF sob o nº 199.559.938-71, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001940/2021-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **241/CAE-OASD/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **241/CAE-OASD/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/11/2023 a 03/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 50.574,24 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

2.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120162;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2023NE003190.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 2.528,71 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE ALPARONE DE LUCENA
Data: 05/10/2023 07:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Alparone de Lucena Cel Dent
Representante legal da CONTRATANTE

Alberto Ferriani Neto
Alberto Ferriani Neto (Sep 28, 2023 11:09 ADT)

Gleison Navarro
Gleison Navarro (Oct 4, 2023 11:23 ADT)

Sr. Alberto Ferriani Neto
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por
ALEX DEIANA
DURAO.02572444763
Dados: 2023.10.04 12:29:05 -03'00'

Alex Deiana Durão Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno da OASD

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS DE CARVALHO SILVA
Data: 04/10/2023 13:31:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinicius de Carvalho da Silva 2º Ten QOCON DENT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/CAE-OASD/2021
Data/Hora de Criação:	21/09/2023 17:01:45
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	5
Hash MD5:	527ebdd665eea7a45eff8ffccd12d55a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT ALEX DEIANA DURÃO no dia 05/10/2023 às 08:33:24 no horário oficial de Brasília.